



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PIRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024**

(em 02 de dezembro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 025/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE DE CONCRETO ARMADO CELITO KUNHEN, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 050/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.599.059/0001-00, com sede na cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada por sua procuradora, *Mara Regina Perraro*, portadora do CPF/MF nº 531.065.049-00, denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 025/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/1993;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato Original, celebrado em 31 de maio de 2024, sob nº 025/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2ª.** O prazo de execução do Contrato nº 025/2024 fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 03 de março de 2025.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de execução do Contrato nº 025/2024, dar-se-á por conta devido as intempéries climáticas que se estenderam pelo período e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 025/2024, celebrado em 31 de maio de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 02 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**Marta Regina Neckel**  
CPF 017.516.669-21

**Sintia Milena Boeing**  
CPF 038.328.859-27